

## COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

### RESOLUÇÃO n. 26/2012/COLEGIADO UNACSA

Aprova o Regulamento das Atividades de Práticas Específicas – APE, do Curso de Ciências Contábeis, matriz Curricular n. 5, revogando a resolução n. 04/2009 do Colegiado da UNACSA.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas – UNACSA, da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, no uso de suas atribuições, atendendo as necessidades Institucionais, o Colegiado do Curso de Ciências Contábeis em reunião do dia 23 de julho de 2012 e do Colegiado da UNACSA de 27 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento das Atividades de Práticas Específicas – APE, do Curso de Ciências Contábeis, matriz Curricular n. 5, revogando a resolução n. 04/2009 do Colegiado da UNACSA.

Art. 2º - O Regulamento das Atividades de Práticas Específicas – APE, constituirá anexo da presente Resolução.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao 1º semestre de 2012.

Art. 4º - Revoga-se a Resolução n. 04/2009 do Colegiado da UNACSA.

Criciúma, 27 de setembro de 2012.



PROF<sup>a</sup>. KATIA AURORA DALLA LIBERA SORATO  
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNACSA

**Anexo da RESOLUÇÃO n. 26/2012/COLEGIADO UNACSA**  
**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES PRÁTICAS ESPECÍFICAS – APE DO CURRÍCULO PLENO DO**  
**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNESC**

A Matriz Curricular N. 5 do Curso de Ciências Contábeis, instituída por determinação da Resolução N. 58/2009 do Câmara de Ensino e Graduação, cujo conteúdo foi lastreado em referencial teórico oportunizado pelo Edital N. 4/1997 do MEC/SESu, Resolução N. 10/2004 do CNE/CES, Resolução nº 03/2007 do CNE/CES, Resolução N. 12/2008 da Câmara de Ensino e Graduação, contempla que sejam realizadas Atividades Práticas Específicas - APE.

Diante do exposto, o Colegiado do Curso de Ciências Contábeis, no uso de suas atribuições, aprova o presente regulamento, conforme segue.

**I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º.** As **Atividades Práticas Específicas (APE)** constituem-se em ações extraclasse concomitantes ao desenvolvimento de disciplinas curriculares previamente selecionadas para este fim.

**Art. 2º.** As **Atividades Práticas Específicas (APE)** possuem caráter de obrigatoriedade e devem ser desenvolvidas pelos acadêmicos, de maneira planejada, revestidas de formalidades necessárias.

§ 1º - As APEs somente serão consideradas cumpridas pelo acadêmico mediante a aprovação nas disciplinas que a contemplem.

§ 2º - Nos casos de troca de curso, transferência externa, ingresso com curso superior e/ou outra situação em que ocorra aproveitamento de disciplina que contemple APE, o acadêmico deverá realizar a atividade extraclasse correspondente, no intuito de cumprir a carga horária total da APE.

§ 3º - O acadêmico matriculado na matriz curricular n. 5 que cursar alguma disciplina na matriz curricular n. 4 (equivalência ou aproveitamento) deverá realizar a atividade extraclasse correspondente, no intuito de cumprir a carga horária total da APE.

**Art. 3º.** A carga horária total das **Atividades Práticas Específicas (APE)** é de 120 horas relógio, distribuídas durante o transcorrer da execução da matriz curricular nº 5 do curso de Ciências Contábeis.



**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

Sendo que, para cada disciplina selecionada tem-se o total de 4 horas relógio para o desenvolvimento de tais atividades.

**Art. 4º.** Os objetivos das **Atividades Práticas Específicas (APE)** em linhas gerais, consiste em consolidar e complementar conteúdos de disciplinas que contemplem esta prática pedagógica em seus planos de ensino.

**Art. 5º.** As disciplinas selecionadas para o desenvolvimento das **Atividades Práticas Específicas (APE)** são:

Contabilidade Intermediária (1 e 2)
Contabilidade Avançada (1 e 2)
Comportamento Organizacional
Contabilidade e Instituições de Direito Público e Privado
Matemática Financeira
Análise Financeira de Investimentos
Economia
Contabilidade de Custos
Contabilidade e Análise de Custos
Contabilidade e Direito Empresarial
Contabilidade, Legislação Trabalhista e Previdenciária
Contabilidade e Direito Tributário Aplicado
Contabilidade e Mercado de Capitais
Ética e Legislação Profissional
Contabilidade, Meio Ambiente e Resp. Social
Contabilidade Tributária (1, 2 e 3)
Contabilidade Orçamentária Empresarial
Contabilidade e Governança Corporativa nas Empresas
Estrutura e Análise das Demonstrações Contábeis 1 e 2
Auditoria Contábil
Teoria da Contabilidade
Contabilidade Pública (1 e 2)
Perícia e Investigação Contábil, e Arbitragem
Contabilidade Gerencial

## II – DAS ATIVIDADES

**Art. 6º.** São **Atividades Práticas Específicas (APE)** possíveis de serem realizadas: pesquisa observacional (filmagem, fotografia, acompanhamento *in loco*, etc.); fluxograma (de atividades, processo, etc); entrevistas; questionários; pesquisa documental (em sítios eletrônicos e documentos de organizações); e viagens de estudo em dia não letivo, com objetivos vinculados a disciplina.



### III – DOS PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO E COMPROVAÇÃO

**Art. 7º.** No início de cada semestre, o docente vinculado a(s) disciplina(s) selecionada(s) para a realização das **Atividades Práticas Específicas (APE)** deverá apresentar aos acadêmicos o plano de ensino onde constará a descrição das **Atividades Práticas Específicas (APE)** que desenvolverão no semestre, bem como orientá-los sobre sua execução.

**Art. 8º.** Ao final de cada semestre, o referido docente citado no art. 7º deverá:

I. Entregar na secretaria do Curso: a) o plano de ensino onde constará a descrição das **Atividades Práticas Específicas (APE)**; b) o relatório das Atividades Práticas Específicas (APE) (Apêndice A) que foram desenvolvidas; e c) relação dos alunos aprovados na disciplina;

II. Assinar a relação de alunos, emitida pelo sistema acadêmico, com a finalidade de validar a realização da APE no semestre.

**Art. 9º.** Nos casos previstos nos § 2º e 3º do art. 2º, o acadêmico deverá entregar na secretaria do Curso o Termo de Realização da APE (Apêndice B) assinado pelo professor da disciplina, para fins de comprovação e registro da APE.

**Art. 10.** O horário das aulas deverá ser utilizado somente para orientações em relação as atividades que serão realizadas. Desta forma, **Atividades Práticas Específicas (APE)** acontecerão exclusivamente extraclasse.

### IV - DA AVALIAÇÃO

**Art. 11.** Os critérios de avaliação deverão ser estabelecidos pelo professor. No entanto, faz-se necessário, obrigatoriamente, o estabelecimento de uma pontuação para tal finalidade que constará no plano de ensino.

### V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12.** Os casos omissos ou dúvidas referentes à interpretação do presente regulamento serão dirimidos pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis.



**Art. 13.** O presente regulamento entrará em vigor após sua aprovação em reunião do referido colegiado.

*JP*

**FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

## APÊNDICES



---

### **FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)**

APÊNDICE A - RELATÓRIO DAS ATIVIDADES PRÁTICAS ESPECÍFICAS (APE)

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC  
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - UNACSA  
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Disciplina:  
Código da Disciplina:  
Professor (a):  
Semestre:

RELATÓRIO ATIVIDADES PRÁTICAS ESPECÍFICAS (APE)

Descrição das atividades desenvolvidas	Formas de avaliação

\_\_\_\_\_  
Professor

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



**APÊNDICE B - TERMO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PRÁTICAS ESPECÍFICAS**

**UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE - UNESC  
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - UNACSA  
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**TERMO DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PRÁTICAS ESPECÍFICAS (APE)**

Eu, \_\_\_\_\_, professor (a) titular da disciplina  
\_\_\_\_\_ confirmo a realização da Atividade  
Prática Específica (APE)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ pelo (a) acadêmico (a)  
\_\_\_\_\_ neste semestre.

\_\_\_\_\_  
Professor Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

